



PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO

2024-2026





**SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO
ESPIRÍTO SANTO (SEJUS)**

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO,
TRABALHO E ASSISTÊNCIA
(GETA)**

**PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO ÂMBITO DO SISTEMA
PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

**VITÓRIA/ES
JULHO/2024**

**SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA DO ESTADO DO
ESPIRÍTO SANTO (SEJUS)**

**SUBSECRETARIA DE
RESSOCIALIZAÇÃO**

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA (GETA)

**PLANO ESTADUAL DE TRABALHO E RENDA NO ÂMBITO DO SISTEMA
PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional apresentado à Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública e à Secretaria de Políticas Públicas do Ministério do Trabalho e Emprego como parte da proposição para obtenção de apoio financeiro, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, para ampliação da oferta de trabalho e qualificação profissional nos estabelecimentos penais, nos exercícios de 2025 e 2026.



JULHO/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.080.530/0001-43

Endereço: Praça João Clímaco, 142 - Cidade Alta, Centro, Vitória/ES.

CEP: 29.015-110

Telefone: (27) 3636-1210

Responsável: José Renato Casagrande

Cargo: Governador de Estado

ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

CNPJ: 36.388.023/0001-62

Endereço: Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES.

CEP: 29.010-150

Email: gabinete@sejus.es.gov.br

Telefone: (27) 3636-5804

Responsável: Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli

Cargo: Secretário de Estado da Justiça

Função: Secretário de Estado da Justiça



GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: Marcelo de Araújo Gouvea

Cargo: Subsecretário de Ressocialização

Função: Subsecretário de Ressocialização

Endereço: Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Centro, Vitória/ES.

Email: sub.ressocializacao@sejus.es.gov.br

Telefone: (27) 3636-5794

Ponto Focal sobre Trabalho e Renda no Sistema Prisional

Nome: Regiane Kieper do Nascimento

Cargo: Gerente de Educação e Trabalho - GETA

Email: regiane.nascimento@sejus.es.gov.br e get@sejus.es.gov.br

Telefones: (27) 3636-5737/ 3636-5851/ (27) 99942-7268

Ponto Focal sobre Trabalho e Renda do Egresso

Nome: Karina de Oliveira Amaral Vieira

Cargo: Gerente de Reintegração Social e Cidadania - GRSC

Email: karina.amaral@sejus.es.gov.br e grsc@sejus.es.gov.br

Telefone: (27) 99809-8929

INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal 2024-2026 representa o compromisso e o interesse do estado do Espírito Santo no que tange o avanço das políticas públicas laborais direcionadas às pessoas privadas de liberdade e aos egressos deste sistema carcerário, além de potencializar o envolvimento da administração pública capixaba no desenvolvimento de ações e programas intimamente relacionados a ressocialização desses grupos, resultando em um documento fundamental na estipulação de metas e estratégias para promover a reinserção social dos presos, fortalecer a política de trabalho prisional e aumentar as oportunidades de emprego para essas pessoas.

Este documento tem como objetivo principal descrever a atuação e a experiência da Política de Trabalho Prisional desenvolvida no estado do Espírito Santo e apresentar os avanços e as metas de ampliação da oferta de trabalho nos aspectos quantitativo e qualitativo, tendo como base todo o ordenamento jurídico pertinente ao assunto e vigente até a data deste escrito.

A iniciativa parte do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - indutor da política pública nacional de ressocialização dos sujeitos privados de liberdade - que propôs aos estados da federação a elaboração do Plano Estadual pelo Trabalho e Renda no âmbito do Sistema Prisional para o período de 2024-2026.

Importante destacar que no ano 2017, o então Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) organizou o 4º Encontro Nacional de Gestores do Trabalho nas Prisões, realizado em Brasília, onde foram abordados temas para a construção dos planos estaduais sobre o trabalho nas prisões, bem como suas contribuições para o indivíduo privado de liberdade. Ao longo dos anos, foram realizados outros seminários online sobre gestão, fomento e boas práticas. Esses eventos proporcionaram a participação de gestores de diversos estados brasileiros, promovendo discussões relevantes sobre a inserção de pessoas privadas de liberdade no mercado de trabalho e permitindo uma rica troca de experiências.

A elaboração deste Plano levou em conta as ações já desenvolvidas no estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), no âmbito da política de ressocialização por meio do trabalho. A proposta segue as diretrizes apresentadas pela SENAPPEN e está fundamentada nos preceitos da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução

Penal). O Plano busca consolidar a parceria entre a SEJUS, instituições privadas, públicas e demais organizações da sociedade civil, reconhecendo que a oferta de trabalho é fruto de um esforço conjunto e contínuo.

O trabalho no sistema prisional é fruto de uma construção coletiva iniciada de forma modesta há alguns anos e que se mantém até os dias atuais. Esse esforço conta com a colaboração de parceiros da iniciativa privada e de órgãos públicos, que fomentam políticas e promovem oportunidades de trabalho e renda para pessoas privadas de liberdade e egressos. Também contribuíram para esse processo diretores, chefes de segurança, Policiais Penais, psicólogos, assistentes sociais e demais servidores das unidades prisionais, da Subsecretaria de Ressocialização (SRES) e das Gerências de Educação, Trabalho e Assistência (GETA) e de Reintegração Social e Cidadania (GRSC).

Foi realizado um levantamento de dados quantitativos sobre a população prisional, egressos, postos de trabalho, parceiros, cursos profissionalizantes e a parcela de internos em atividade laborativa, além de uma análise de artigos doutrinários e dispositivos legais.

Nesse contexto, o Plano Estadual de Trabalho e Renda no Sistema Prisional do Espírito Santo contribuirá para consolidar uma política de trabalho com estratégias adequadas às necessidades de pessoas privadas de liberdade e egressos. Essa política busca promover a reintegração social de forma intrinsecamente ligada ao processo de humanização, possibilitando o retorno à sociedade e a permanência em condições de pleno convívio social.

I. HISTÓRICO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO ESTADO

Assim como ocorre no cenário nacional, a criminalidade tem crescido continuamente, atingindo todas as esferas sociais e configurando-se como um fenômeno complexo, com múltiplas e difíceis raízes a serem compreendidas. Por isso, o sistema penitenciário, responsável pela custódia de homens e mulheres, não pode limitar-se a elaborar projetos abrangentes sem o envolvimento efetivo de todos os atores sociais.

No início da implantação da política de trabalho e renda do sistema prisional, a precariedade das condições de infraestrutura das unidades penitenciárias grave e limitava as possibilidades de ressocialização e o atendimento às demandas assistenciais das

pessoas privadas de liberdade. A maioria dos estabelecimentos penais estava superlotada e carecia de estrutura adequada para atividades de ressocialização.

Além disso, a falta de assistência, preparação profissional e qualificação intensifica um cenário que condena o detento à reclusão em um ambiente estressante e desumanizador, frequentemente resultando em motins e rebeliões.

Em 2004/2005, diante do caos, o Estado do Espírito Santo enfrentava dificuldades para implementar uma política de ressocialização, especialmente por meio do trabalho. Essa estrutura arcaica não oferecia condições mínimas para a aplicação de um tratamento penal eficaz, conforme a Lei de Execução Penal.

É evidente que adotar medidas nos estabelecimentos prisionais que assegurem não apenas a privação de liberdade, mas também a reintegração social por meio de ações socioeducativas e profissionalizantes, é, sem dúvida, o caminho para consolidar uma política de inclusão, justiça e reparação social.

Em 2005, a SEJUS criou a Diretoria de Ressocialização do Sistema Prisional - DIRESP, com o objetivo de desenvolver uma política de tratamento penal que fosse além do trabalho, incorporando também educação e qualificação profissional. O programa teve início gradualmente na região da Grande Vitória, sendo posteriormente expandido para outras unidades no interior do Estado. No entanto, as unidades prisionais da época, ainda em instalações antigas, possuíam células de trabalho improvisadas, o que limitava a oferta de trabalho para os apenados.

Como ocorre em todo processo inicial, a implementação do Programa Responsabilidade Social e Ressocialização da SEJUS, criado para atender as pessoas privadas de liberdade no Espírito Santo, enfrentou grandes desafios. O ambiente carcerário, historicamente marcado pela insegurança e tensão, não estava preparado para a movimentação de trabalhadores para atividades externas e internas, nem para a presença de empresas nas unidades, que ainda eram improvisadas para o funcionamento de atividades produtivas.

A partir da proposta do Governo de transformar o cenário prisional capixaba, em 2006 teve início a construção de novas unidades prisionais, projetadas para garantir um tratamento penal digno e permitir a implementação integral da política de ressocialização, com ênfase nos principais pilares: educação, qualificação profissional e trabalho, além

das garantias assistenciais e de tratamento igualitário para as pessoas privadas de liberdade.

Outra dificuldade enfrentada estava no processo de seleção dos presos trabalhadores. Inicialmente, essa escolha era feita com base no critério dos gestores das unidades prisionais. No entanto, em 2007, com o início da reestruturação do quadro de servidores da área técnica, especialmente profissionais da Assistência Social e Psicologia, foi possível iniciar o processo de seleção por meio da Comissão Técnica de Classificação (CTC), o que tornou as ações de tratamento penal mais seguras e transparentes.

Ainda em 2007, a SEJUS implementou o Programa de Pagamento do Trabalhador Preso, pioneiro no Brasil, utilizando um sistema tecnológico desenvolvido através do Microsoft Access. Embora o sistema esteja atualmente defasado, ele permitia à Coordenação de Pagamento realizar os repasses aos trabalhadores até que fosse reformulado e atualizado. O programa foi possível graças à parceria com a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e o Banco do Estado do Espírito Santo (BANESTES).

É importante destacar que o avanço do programa de trabalho no Espírito Santo reflete um processo de reestruturação do próprio sistema prisional, que, a partir de 2009/2010, com a entrega das novas unidades prisionais, passou a ser reconstruído sob os aspectos conceitual, arquitetônico e de gestão. Esse processo possibilitou resultados concretos e consistentes, consolidando-se como uma política pública efetiva.

Em 2010, o Governo publicou a primeira minuta padronizada de convênios, por meio da Portaria Nº 0233-S, de 30 de março de 2010, com o objetivo de viabilizar a absorção da mão de obra de presos por instituições privadas, públicas e organizações sem fins lucrativos.

Ainda em 2010, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu, por meio do Decreto Nº 2609-R, de 21 de outubro de 2010, o Selo Social. Essa iniciativa visa dar visibilidade e reconhecimento às empresas e organizações participantes do “Programa Responsabilidade Social e Ressocialização”, que absorvem a mão de obra de presos e egressos do sistema prisional.

Considerando o avanço da política de inserção do preso no trabalho, em 2014, a DIRESP foi transformada, por meio da Lei Complementar nº 761, de 13 de janeiro de 2014, na Gerência de Educação e Trabalho (GETA), responsável pela promoção de ações nas áreas de educação, trabalho e projetos especiais, com o objetivo de promover a

reintegração social dos indivíduos privados de liberdade no Estado. Com a criação da GETA e a reestruturação das equipes, foi estabelecida a Subgerência de Trabalho, além de outras duas Subgerências e suas respectivas Coordenações. Esse processo permitiu fortalecer e potencializar as ações e padronizar os procedimentos de trabalho para as pessoas em privação de liberdade.

Em 2015 e 2016, devido à crescente demanda de trabalho por parte dos presos, o sistema antigo utilizado para realizar os pagamentos dos apenados tornou-se insuficiente. Para atender a essa necessidade, foi desenvolvido um novo sistema de pagamento baseado na Web, oferecendo maior celeridade, funcionalidade, dinamismo e segurança.

No mesmo período, o Estado avançou significativamente na ampliação de instituições parceiras, passando a incluir órgãos públicos das esferas municipal, estadual e federal. Essas instituições absorvem a mão de obra dos presos, garantindo remuneração, alimentação, transporte e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Atualmente, mais de 200 instituições parceiras oferecem oportunidades de trabalho aos presos do sistema prisional, utilizando um modelo de convênio padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES).

Em dezembro de 2017, foi publicada a Lei Complementar nº 879, de 27/12/2017 (Lei Progresso), que institui o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Espírito Santo – PROGRESSO/ES, além de outras providências. Essa lei atualiza o Decreto nº 2460-R de 2010, que estabelecia a obrigatoriedade de absorção de 3% da mão de obra de presos e 3% de egressos pelas empresas vencedoras de licitações públicas, substituído pelo Decreto nº 4251-R de 21/05/2018, que regulamenta a aplicação da Lei Progresso. A nova legislação fortalece a política de trabalho desenvolvida ao longo dos anos.

Com a adoção de um conceito mais moderno de encarceramento e a ocupação das novas unidades prisionais, que contam com espaços específicos para ações laborais, a Política de Trabalho no âmbito prisional do Espírito Santo avançou consideravelmente, consolidando-se como um marco na ressocialização.

Em 2019, foi instituída a Subsecretaria de Ressocialização (SRES) por meio do Decreto nº 4367-R, com a responsabilidade de coordenar atividades de assistência e reintegração dos egressos à sociedade. A SRES passou a gerenciar a Gerência de



Educação e Trabalho, a Gerência de Reintegração Social e Cidadania, e o Grupo Interconfessional, centralizando esforços em prol da ressocialização.

Nesse mesmo ano, o antigo Fundo do Trabalho Penitenciário foi reformulado e transformado no Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário (FRSP) por meio da Lei Complementar nº 920, de 23 de setembro de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 4596-R, de 13 de março de 2020, ampliando sua abrangência e funcionalidade.

Em novembro de 2019, foi publicado o Decreto nº 4536-R, que regulamenta parcerias com entidades privadas para a oferta de trabalho aos presos do sistema prisional, institui o setor laboral nas unidades prisionais e estabelece outras providências, fortalecendo a política de ressocialização por meio do trabalho.

Em dezembro de 2020, a Secretaria de Justiça (SEJUS) publicou a Portaria nº 1.180-R, que regulamenta o trabalho da pessoa presa. Essa portaria estabelece os procedimentos para a inclusão do preso no trabalho, desde a formalização do convênio até o desligamento, promovendo a padronização das ações realizadas pelas unidades prisionais.

Para reforçar a transparência nos atos públicos, em 2021 foi instaurado um processo de Chamamento Público, garantindo que todas as parcerias para absorção de mão de obra prisional dentro das unidades sejam realizadas de maneira pública e democrática. Além disso, no âmbito da Política de Atenção a Egressos e Familiares, a SEJUS inaugurou, em 2016, o primeiro Escritório Social do país, localizado na capital do Espírito Santo. O Escritório foi criado para ampliar a assistência aos egressos e suas famílias, garantindo-lhes acesso a direitos e oportunidades de inclusão social.

O Escritório Social é uma iniciativa do projeto *Cidadania nos Presídios*, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Poder Executivo. No Espírito Santo, a coordenação está sob a responsabilidade da Gerência de Reintegração Social e Cidadania (GRSC), subordinada à Subsecretaria de Ressocialização da SEJUS. Atualmente, a GRSC administra duas Centrais de Atenção ao Egresso e Família (CAEF), localizadas nos municípios de São Mateus e Cachoeiro de Itapemirim, além do Escritório Social municipalizado em Piúma, recentemente inaugurado.

A proposta do Escritório Social é integrar, em um único espaço, atendimentos e serviços destinados a egressos do sistema prisional e seus familiares. A iniciativa busca assegurar acesso a políticas públicas nas áreas de saúde, qualificação profissional,

atendimento psicossocial, educação, regularização de documentação civil e encaminhamento para vagas de trabalho. Essa atuação está alinhada ao Decreto nº 4251-R de 2018, que estabelece a obrigatoriedade de contratação de mão de obra de presos e egressos no Espírito Santo.

O Escritório Social busca estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para apoiar a reintegração social de egressos, com o objetivo de reduzir a criminalidade e a vulnerabilidade social. Diante do aumento do número de pessoas LGBTQIAPN+ encarceradas, tornou-se urgente a criação e implementação de políticas específicas para essa população, tanto no sistema prisional quanto na fase de reintegração. Em maio de 2021, a Penitenciária de Segurança Média II (PSME II), localizada no complexo prisional de Viana, foi designada como unidade de referência para custodiar pessoas LGBTQIAPN+. A unidade organiza as pessoas presas que se autodenominam LGBTQIAPN+ em galerias separadas, abrangendo os regimes provisório, fechado e semiaberto.

A SEJUS está desenvolvendo ações voltadas ao trabalho e à qualificação profissional para atender às demandas específicas desse público. Além disso, a Política Estadual de Atenção à Mulher em Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional promove esforços conjuntos entre instituições públicas, privadas e organizações civis, visando à inclusão e à reintegração social das mulheres privadas de liberdade.

No Espírito Santo, a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) desenvolve ações de ressocialização nas unidades prisionais femininas com foco na oferta de educação formal, cursos de qualificação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho. Essas iniciativas têm como objetivo aumentar o nível de escolaridade das mulheres privadas de liberdade, qualificá-las profissionalmente e proporcionar oportunidades de inserção no mercado ainda durante o período de reclusão.

II. DIAGNÓSTICO DO TRABALHO EM PRISÕES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Plano Estadual de Trabalho e Renda no âmbito prisional do Espírito Santo tem alcançado avanços significativos na reintegração de detentos ao mercado de trabalho. Este diagnóstico apresenta uma análise atualizada baseada nos dados disponíveis, destacando

tendências, desafios e oportunidades para aprimorar a eficácia do plano e potencializar seus resultados.

Nas tabelas¹ a seguir, é possível visualizar de forma mais clara essas informações essenciais:

EM MEDIDA ALTERNATIVA	QUANTIDADE TOTAL (junho/2024)
MONITORAÇÃO ELETRÔNICA	762
PRISÃO DOMICILIAR	405
TOTAL	1.167

POPULAÇÃO CARCERÁRIA (TIPO DE REGIME)	QUANTIDADE TOTAL (junho/2024)
PRESOS PROVISÓRIOS	7.541
REGIME FECHADO	11.391
REGIME SEMIABERTO	4.617
MEDIDA DE SEGURANÇA – INTERNAÇÃO	31
TOTAL	23.580

a) Dados da inclusão de presos no mercado de trabalho

A evolução do trabalho no sistema prisional capixaba reflete um compromisso contínuo com a ressocialização dos presos, utilizando o trabalho não apenas como meio de ocupação, mas também como ferramenta de preparação para uma reintegração efetiva na sociedade. A seguir, são apresentados os dados sobre a inclusão de presos no mercado de trabalho, com a distribuição por regime de cumprimento de pena.

TIPO DE REGIME	QUANTIDADE TOTAL (maio/2024)
PRESOS PROVISÓRIOS	574
REGIME FECHADO	2.227
REGIME SEMIABERTO	2.898
TOTAL	5.699

¹ Quantitativo referente ao período entre maio e junho 2024.

b) Dados de mulheres presas inseridas no mercado de trabalho

No sistema prisional do Espírito Santo, as mulheres enfrentam desafios específicos que demandam abordagens sensíveis. Embora representem uma parcela menor da população carcerária, elas também enfrentam obstáculos como o acesso limitado a programas de trabalho e educação. Em maio, das 1.075 mulheres custodiadas, 441 estavam envolvidas em atividades laborais, conforme a tabela a seguir.

TIPO DE REGIME	QUANTIDADE TOTAL (maio/2024)
PRESAS PROVISÓRIAS	118
REGIME FECHADO	150
REGIME SEMIABERTO	173
TOTAL	441

c) Dados de presos LGBTQIAPN+ inseridos no mercado de trabalho

Para os presos LGBTQIAPN+, a situação é ainda mais delicada. No entanto, no sistema prisional capixaba, a participação dessa comunidade em atividades laborais tem mostrado uma tendência de crescimento anual de 7%. Em 2024, registrou-se o maior número de pessoas LGBTQIAPN+ presas inseridas no mercado de trabalho, evidenciando os resultados dos esforços das iniciativas capixabas para reduzir a desigualdade. Das 314 pessoas custodiadas na unidade de referência LGBTQIAPN+, 66 estão envolvidas em atividades laborais.

TIPO DE REGIME	QUANTIDADE TOTAL (maio/2024)
PRESAS PROVISÓRIAS	2
REGIME FECHADO	38
REGIME SEMIABERTO	26
TOTAL	66

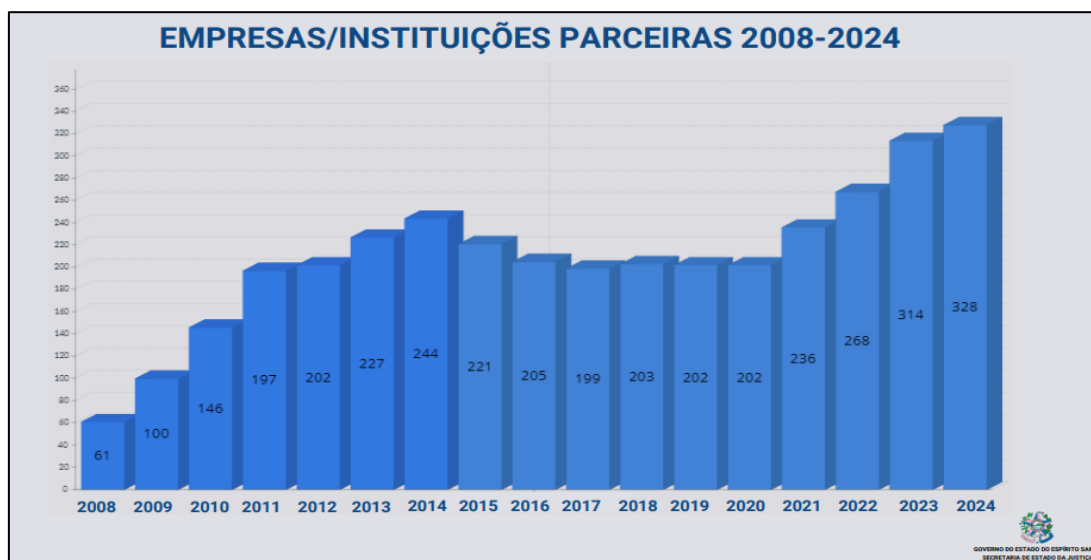
d) Dados de empresas parceiras

As empresas e instituições parceiras do trabalho prisional no Estado do Espírito Santo desempenham um papel fundamental na transformação da vida do preso, oferecendo não apenas emprego, mas também esperança e perspectiva de um futuro melhor para os detentos que estão trabalhando a fim de reconstruírem suas vidas. As

parcerias, portanto, representam uma via de mão dupla: enquanto oferecem aos detentos meios concretos para reconstruírem suas vidas, também beneficiam as empresas com mão de obra comprometida e produtiva, além de fortalecerem sua responsabilidade social.

Esse modelo de colaboração reafirma que a integração entre o setor público, privado e a sociedade civil é essencial para transformar o sistema prisional em um agente de inclusão, justiça e cidadania.

No gráfico² abaixo, é possível perceber a evolução desse relacionamento:



III. DAS NORMAS VIGENTES

Atualmente, há a padronização dos instrumentos de convênio, com as minutas sendo aprovadas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, o que agiliza os procedimentos para a formalização das parcerias. Nessas minutas, estão claramente estabelecidos os deveres, direitos e garantias das instituições parceiras, da SEJUS e do preso trabalhador.

Em dezembro de 2017, foi publicada a Lei Complementar nº 879, de 27/12/2017, que institui o Programa Estadual de Ressocialização de Presos e Egressos do Espírito Santo – PROGRESSO/ES, e estabelece outras providências. Esta lei visa fortalecer a política de trabalho que vem sendo desenvolvida e consolidada ao longo dos anos.

² Para o ano de 2024, foi considerado o período entre janeiro a maio.

Com a necessidade de detalhar e regulamentar os procedimentos para a inclusão da pessoa presa no trabalho – desde a formalização do convênio até o desligamento da vaga – a SEJUS publicou em dezembro de 2020 a Portaria nº 1.180-R, que padroniza as ações executadas pelas unidades prisionais. A seguir, listamos, além da Lei de Execuções Penais – LEP, todas as legislações estaduais que orientam as ações de trabalho da pessoa presa no sistema prisional do Estado do Espírito Santo:

- Portaria nº 0233-S, de 30 de março de 2010³;
- Decreto nº 2.609-R, de 21/10/2010⁴;
- Lei Complementar nº 761, de 13/01/2014⁵;
- Portaria nº 1.251-R, de 09/11/2017⁶;
- Lei Complementar nº. 879, de 27/12/2017⁷;
- Decreto nº 4.251-R, de 21/05/2018⁸;
- Decreto nº 4.367-R, de 05/02/2019⁹;
- Decreto nº 4.536-R, de 25/11/2019¹⁰;
- Lei Complementar nº 920, de 23/09/2019¹¹;
- Decreto nº 4.596-R, de 13/03/2020¹²;
- Portaria n 650-R, de 15/06/2020¹³;
- Portaria nº 1.180-R, de dezembro/2020¹⁴.

IV. DAS VAGAS

Quando surge uma vaga de trabalho, a oferta é distribuída nas unidades prisionais conforme a demanda apresentada pelo parceiro, levando em consideração a localização da empresa e do estabelecimento penal, a disponibilidade de mão de obra para

³ Minuta padronizada de convênios.

⁴ Institui o selo social.

⁵ Transforma DIRESP em GETA e equipe.

⁶ Procedimentos para liberação de pecúlio.

⁷ Estabelece o PROGRESSO/ES.

⁸ Regulamenta a aplicação da Lei Progresso.

⁹ Cria a subsecretaria de ressocialização.

¹⁰ Dispõe sobre a celebração de parcerias, setor laboral e o chamamento público.

¹¹ Transforma o Fundo De Trabalho Penitenciário (FTP) em Fundo Rotativo Do Sistema Penitenciário (FRSP).

¹² Regulamenta o Fundo De Trabalho Penitenciário (FTP) em Fundo Rotativo Do Sistema Penitenciário (FRSP).

¹³ Estabelece o regimento interno do conselho gestor do Fundo Rotativo Do Sistema Penitenciário (FRSP).

¹⁴ Regulamenta o Trabalho Da Pessoa Presa.

o trabalho externo e a disponibilidade de espaço para o trabalho interno. A SEJUS realiza, de forma contínua, encontros de fomento e sensibilização com o setor produtivo, visando à contratação da mão de obra das pessoas privadas de liberdade. Esses encontros acontecem em parceria com organizações sem fins lucrativos que desenvolvem ações junto às empresas e outras instituições de interesse.

Além dos encontros com o setor produtivo, por meio de palestras e reuniões, o Governo do Estado promove periodicamente campanhas específicas para atrair um maior número de potenciais parceiros. As pessoas privadas de liberdade tomam conhecimento das vagas de trabalho à medida que surgem, sendo preenchidas por aqueles aptos para as atividades laborativas, com a avaliação realizada pela Comissão Técnica de Classificação (CTC) de cada unidade.

V. DA REMUNERAÇÃO

Ao preso trabalhador inserido no mercado de trabalho por meio de parcerias com instituições privadas ou públicas, é garantido, no mínimo, um salário mínimo vigente, incluindo aqueles absorvidos pela própria Secretaria de Justiça. O pagamento é efetuado por meio do Documento Único de Arrecadação (DUA), pelas empresas e instituições parceiras, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado. O valor é distribuído da seguinte forma:

- 25% (vinte e cinco por cento) para a assistência à família do preso;
- 25% (vinte e cinco por cento) para as pequenas despesas pessoais do preso;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a constituição da poupança pecúlio, sendo o valor liberado mediante alvará de soltura ou por determinação judicial específica;
- 25% (vinte e cinco por cento) destinado ao Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário.

Dentro do mesmo prazo, os parceiros enviam à Gerência de Educação, Trabalho e Assistência, por meio da Subgerência de Trabalho do Preso (SUBTP), o comprovante de pagamento (DUA), a cópia da folha de frequência e a folha de pagamento detalhando o nome completo do trabalhador e o valor devido a ele. A Coordenação de Pagamento da SUBTP, ao receber os documentos comprobatórios do parceiro, verifica e lança

individualmente o valor para cada trabalhador no sistema de pagamento, o qual gera um arquivo final que é enviado ao BANESTES.

Após o recebimento do valor global da folha gerada pela SEJUS, o banco realiza o repasse para a conta bancária de cada preso trabalhador, conforme as informações constantes no arquivo gerado pela SEJUS, por meio de sistema próprio. Sem custos para o preso trabalhador, são gerados dois cartões bancários, sendo um para o preso e um para o beneficiário indicado por ele.

VI. DA PREVIDÊNCIA

No Espírito Santo, as instituições parceiras não são obrigadas a contribuir com a previdência social, conforme estabelecido por decreto presidencial. Essa medida proporciona uma abordagem flexível quanto às obrigações previdenciárias, permitindo que as empresas optem por participar ou não dessa parte do programa de parceria.

VII. DA SEGURANÇA

Os procedimentos básicos de segurança seguem o padrão geral de movimentação de todo o sistema prisional, conforme os Padrões Operacionais Aplicáveis às Unidades Prisionais do Espírito Santo, estabelecidos pela Portaria 514-S, de 17 de novembro de 2005, Portaria 609-S, de 19 de dezembro de 2005, entre outros normativos.

Os procedimentos específicos relacionados às atividades laborais, como a revista de presos trabalhadores, encarregados e materiais utilizados no ambiente produtivo, são realizados conforme as normas de segurança de cada unidade prisional.

Com relação aos presos trabalhadores, as unidades prisionais buscam centralizar os apenados que realizam atividades laborativas na mesma cela ou galeria, a fim de facilitar a movimentação diária. Essa centralização foi intensificada durante a pandemia, especialmente nas unidades semiabertas, com o objetivo de evitar a disseminação do novo coronavírus entre a massa carcerária.

As movimentações para o trabalho ocorrem diariamente, considerando os horários de trabalho de cada instituição parceira e/ou projeto. Como algumas unidades prisionais são mais distantes e iniciam as atividades mais cedo, certos presos começam a ser liberados das celas a partir das 4h30 da manhã. A equipe responsável pelo setor de

trabalho calcula o tempo necessário para o percurso entre a unidade prisional e a instituição, a fim de definir os horários de saída e retorno.

a) Equipamento de Proteção Individual - EPI'S

Quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tanto a SEJUS quanto os parceiros que absorvem a mão de obra prisional fornecem os itens necessários aos presos trabalhadores, visando garantir sua segurança e preservar sua integridade física, conforme estabelecido no convênio celebrado. No caso dos presos que trabalham em projetos e programas geridos pela SEJUS, a GETA realiza o processo de aquisição de EPIs para esses trabalhadores, por meio da Subgerência de Trabalho.

b) Penalidades

O preso trabalhador perde o direito ao trabalho caso o parceiro realize a dispensa, em situações de determinação judicial ou por decisão da direção da unidade prisional, em caso de cometimento de falta. Neste último caso, é aberto o Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração dos fatos. A instituição parceira pode dispensar a mão de obra da pessoa privada de liberdade a qualquer momento, sem a obrigatoriedade de justificar, mas é orientada a apresentar os motivos que levaram à dispensa do trabalhador, a fim de que a equipe técnica possa dar continuidade ao processo de ressocialização.

VIII. DOS ESPAÇOS E DAS OFICINAS

Desde a modernização do sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, as novas unidades prisionais foram projetadas para incluir espaços específicos destinados à implantação de oficinas de trabalho. A destinação dos recursos financeiros disponíveis para a execução das oficinas pode ser proveniente tanto de recursos próprios do Estado quanto de convênios celebrados com a SENAPPEN, com o objetivo de fomentar oficinas de capacitação profissional. Além das iniciativas do Estado e dos incentivos da SENAPPEN, a SEJUS busca realizar chamamentos públicos para disponibilizar espaços para a instalação de oficinas produtivas por empresas privadas dentro das unidades prisionais.

a) **Fundo a fundo obrigatório**

Em 2023, foi investido o valor de R\$ 1.147.673,23 na aquisição de bens e materiais de consumo para as oficinas dos projetos "SEMEAR" e "Costurando o Futuro". Esses recursos foram essenciais para apoiar as atividades dos programas, fornecendo aos participantes os materiais necessários para o desenvolvimento de habilidades e a realização de atividades produtivas dentro das unidades prisionais.

b) **Fundo a fundo voluntário**

A Secretaria de Estado da Justiça irá receber maquinários destinados à instalação de três novas oficinas: Malharia, Cidade Digna e Dignidade Menstrual (produção de fraldas e absorventes). Essas iniciativas têm como objetivo expandir as capacidades de produção e oferta de serviços dentro das unidades prisionais, oferecendo novas oportunidades de trabalho e desenvolvimento para os detentos envolvidos nos programas.

IX. DA QUALIFICAÇÃO

De maneira geral, segundo o Ministério da Educação, a qualificação profissional é organizada para preparar o aluno para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reintegração de jovens e trabalhadores no mercado de trabalho. Isso inclui cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização profissional em todos os níveis de escolaridade, abrangendo também cursos especiais, conforme o Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além de cursos de qualificação profissional integrados aos itinerários formativos do sistema educacional, conforme o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014.

Até o momento, a Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo (SEJUS) tem atuado apenas como demandante na oferta de educação profissional, sempre contando com a parceria de instituições capacitadas para oferecer os cursos, o que significa que a SEJUS não se responsabiliza pela organização curricular dos cursos ofertados.

No entanto, a SEJUS se preocupa em dialogar com os parceiros sobre a adoção de um modelo interdisciplinar de organização curricular, de modo que o processo de ensino-aprendizagem aconteça de forma integrada, voltado para o protagonismo do aluno, ou seja, para sua participação ativa no processo de aprendizagem, promovendo

autonomia, empreendedorismo e o desenvolvimento de competências de maneira flexível e adaptada às diferentes realidades vivenciadas.

Dessa forma, são adotadas diversas estratégias pedagógicas no desenvolvimento das competências estabelecidas. Além disso, no planejamento das qualificações profissionais, considera-se o mercado de trabalho local, com o objetivo de ampliar as possibilidades de empregabilidade do indivíduo qualificado, incluindo o mercado empreendedor.

Visitas técnicas são realizadas regularmente nas unidades prisionais para acompanhar e avaliar a efetividade da capacitação profissional no contexto específico de cada espaço prisional. Quando necessário, medidas são adotadas para qualificar a oferta de capacitação. Essa proximidade com as unidades prisionais também possibilita um planejamento de cursos alinhado com a realidade da penitenciária e do público custodiado.

É importante destacar que o Estado possui um programa consolidado de qualificação profissional para a população capixaba, o programa QualificarES, coordenado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI). Nesse sentido, a SEJUS e a SECTI realizam anualmente o planejamento para oferta de cursos de qualificação. Além da oferta da SECTI, a SEJUS mantém parceria com o Sistema S, que oferece diversos cursos para os presos. Em 2024, foi firmada uma parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução de cursos de marcenaria e artesanato, com recursos do Fundo Rotativo.

a) Qualificação do egresso

Inaugurado em abril de 2016, o Programa Escritório Social, vinculado à GRSC, fortaleceu e potencializou suas ações. O modelo de funcionamento do Escritório Social é uma das iniciativas que servirá como base para a elaboração de uma política nacional de atendimento aos egressos do sistema prisional. Que oferece suporte aos ex-detentos e seus familiares, auxiliando-os no processo de reintegração à sociedade. No local, os egressos são atendidos por uma equipe multidisciplinar, que elabora um plano individual de atendimento conforme as demandas específicas de cada um. Além disso, são oferecidos serviços de atendimento psicossocial e encaminhamentos para serviços de assistência à saúde, educação, qualificação e trabalho.

Apesar dos avanços trazidos pela criação do Escritório Social, que reúne diversos serviços e atendimentos para dar suporte aos egressos e suas famílias nas áreas de trabalho, qualificação, encaminhamento profissional e atendimento psicossocial, a SEJUS ainda não dispõe de recursos tecnológicos que possibilitem a integração de dados sobre presos capacitados no sistema prisional e sua inserção no mercado de trabalho após a liberdade. Essa limitação dificulta o cruzamento e a análise de dados.

Atualmente, os cursos profissionalizantes são oferecidos aos egressos nos Escritórios Sociais localizados em Vitória e Cachoeiro de Itapemirim, por meio de parcerias com o Programa QualificarES, da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), além de colaborações com o SENAC e o IFES.

X. DA INFRAESTRUTURA

No período anterior a 2006, antes do início do planejamento de reestruturação e transformação do sistema prisional, algumas oficinas de trabalho eram instaladas em espaços improvisados e adaptados, de forma que fosse minimamente possível ao preso desenvolver alguma atividade laborativa. No entanto, devido à fragilidade da estrutura física e de pessoal, a implementação de muitas ações era inviável.

Com a modernização do sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, as novas unidades prisionais passaram a ser projetadas com espaços específicos para a implantação de oficinas de trabalho. Atualmente, esses espaços são utilizados tanto pelo próprio sistema, para o desenvolvimento de ações voltadas ao trabalho e à qualificação profissional, quanto por instituições privadas, que instalam linhas de produção nesses espaços para a realização de atividades laborativas remuneradas.

XI. DA REDE PARCEIRA

Atualmente, a SEJUS mantém parcerias com cerca de 200 instituições, que empregam a mão de obra de mais de 5.500 presos, tanto em atividades internas quanto externas, abrangendo diversos segmentos. As principais áreas de atuação incluem: construção civil, marcenaria, confecção, lavanderia, produção de alimentos, auxiliar de serviços gerais, logística, conservação e manutenção, entre outros serviços.

A articulação dessas parcerias é essencial para potencializar os programas governamentais, especialmente para enfrentar o desafio de expandir e direcionar ações

estratégicas que favoreçam a reintegração social, econômica e cultural da pessoa em privação de liberdade. Consideramos que o trabalho prisional deve englobar atividades múltiplas que permitam ao preso trabalhador se desenvolver como um cidadão pleno. Dessa forma, a inserção do preso em atividades laborativas deve, por meio da interação com a sociedade, promover a sua reintegração efetiva após o cumprimento da pena.

Com o objetivo de modificar a percepção da sociedade sobre o sujeito privado de liberdade e incentivar sua participação no processo de reintegração social, a SEJUS, por meio da Gerência de Educação e Trabalho, tem ampliado as parcerias com diversas instituições, com ênfase no setor produtivo. Atualmente, o maior número de parceiros da SEJUS na inclusão do preso no trabalho vem da iniciativa privada, instituições públicas e organizações da sociedade civil.

Efetivar uma política de reintegração social pressupõe ir além da inclusão do preso no mundo do trabalho e, para isso, são necessárias diversas parcerias, sejam elas: com instituições públicas e privadas de ensino superior, instituições profissionalizantes vinculadas ao Sistema S, órgãos governamentais, escolas públicas e privadas de educação profissional, empresas de pequeno, médio e grande porte, entre outros. Com isso, garantimos a elevação da escolaridade e de qualificação profissional do preso, possibilitando a concorrência no mercado de trabalho após a liberdade.

A parceria com a família e com a comunidade é fundamental para o sucesso da reintegração da pessoa em privação de liberdade à sociedade. Aproximar a família e a comunidade por meio de atividades interativas favorece a visibilidade e o respeito ao preso, princípios essenciais dos Direitos Humanos. É necessário acolher esse indivíduo, aceitar e compreender sua condição, visando transformá-la por meio de suas próprias ações.

No Espírito Santo, a SEJUS gerencia diretamente o trabalho nas prisões por meio da Gerência de Educação e Trabalho, sendo responsável pelo planejamento, elaboração e definição das diretrizes e normas, bem como pela coordenação e controle das atividades laborativas, educacionais e de ensino profissionalizante dos indivíduos privados de liberdade. No último ano, houve uma ampliação significativa dos parceiros, não apenas da iniciativa privada, mas também de órgãos públicos estaduais, municipais e federais.

Para o desenvolvimento das ações de trabalho nas prisões do Espírito Santo, contamos com os seguintes parceiros:

- Empresas privadas de diversos segmentos;
- Organizações Não Governamentais e sem fins lucrativos;
- Órgãos públicos estaduais;
- Órgãos públicos municipais;
- Órgão público federal;
- Sindicato do ramo varejista e atacadista;
- E outros.

Além das parcerias externas, a SEJUS integra suas ações com as áreas técnicas, gerências e diretorias das unidades prisionais, reconhecendo a importância dessa integração para alcançar bons resultados tanto para o Estado quanto para a sociedade.

XII. DOS PROBLEMAS CENTRAIS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO NO SISTEMA PENAL

Como ocorre em todo processo inicial, a oferta de trabalho por meio do Programa Responsabilidade Social e Ressocialização da SEJUS, criado para atender as pessoas privadas de liberdade no Estado do Espírito Santo, enfrentou desafios consideráveis. O ambiente carcerário, tradicionalmente marcado pela insegurança e tensão, não estava preparado para a movimentação de trabalhadores em atividades externas e internas, nem para a presença de empresas nos espaços inicialmente improvisados, destinados à implementação de unidades produtivas.

A partir da proposta do Governo de transformar o cenário prisional capixaba, iniciou-se, em 2006, a construção de novas unidades prisionais, projetadas para garantir um tratamento penal digno e permitir a implementação da política de ressocialização, que abrange seus principais pilares: educação, qualificação, trabalho, além das garantias assistenciais e de tratamento isonômico à pessoa privada de liberdade.

Outro desafio estava relacionado ao processo de seleção dos presos trabalhadores. Inicialmente, essa escolha era feita a critério dos gestores das unidades prisionais. Porém, em 2007, com a reestruturação do quadro de servidores da área técnica, especialmente com a inclusão de profissionais da Assistência Social e Psicologia, foi possível implementar o processo de seleção por meio da Comissão Técnica de Classificação (CTC), o que tornou as ações de tratamento penal mais seguras e transparentes.

a) Da ausência de normativa para venda dos produtos das oficinas

A ausência de normas reguladoras específicas para a comercialização de produtos produzidos por presos nas unidades prisionais é um ponto crítico que exige atenção. A persistência da falta de regulamentação pode acarretar diversas implicações, como a exploração do trabalho prisional, tratamentos desiguais entre os presos — com alguns recebendo melhores oportunidades de trabalho e remuneração do que outros — e a dificuldade de garantir a padronização e a segurança dos produtos. Além disso, essa ausência de normas cria um ambiente de incerteza jurídica para todas as partes envolvidas, incluindo as administrações prisionais, as empresas parceiras e os próprios presos.

b) Da alteração da lei de execução penal quanto a progressão de Regime

Em março de 2024, a Lei nº 14.843 modificou a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), e entre as principais mudanças estão restrições mais severas para o benefício da saída temporária e do trabalho externo. Essas alterações têm o objetivo de aumentar o controle sobre os presos e garantir que apenas aqueles com comprovada capacidade de reintegração possam acessar benefícios. No entanto, a implementação dessas mudanças pode ser desafiadora devido à necessidade de uma infraestrutura adequada para a realização de exames criminológicos — exigidos para a progressão de regime — e ao monitoramento eletrônico dos presos, o que pode sobrecarregar o sistema prisional brasileiro, paralisando programas e ações voltados para a ressocialização e o trabalho do preso.

XIII. DOS OBJETIVOS DO PLANO

a) Objetivo geral

Fortalecer o programa estadual de trabalho destinado às pessoas privadas de liberdade, promovendo sua reintegração social por meio da ampliação e qualificação das oportunidades de trabalho, estabelecendo parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas. O objetivo é reduzir a reincidência criminal e fortalecer a cidadania.

b) Objetivos específicos

- Estabelecer e fortalecer parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para ampliar a oferta de vagas de trabalho, internas e externas, destinadas às pessoas privadas de liberdade;
- Qualificar a inserção das pessoas privadas de liberdade no mercado de trabalho, com foco no fortalecimento das habilidades sociais e comportamentais, por meio da contratação de organizações da sociedade civil (OSCs);
- Desenvolver programas de capacitação e qualificação profissional alinhados às demandas do mercado de trabalho, com ênfase nas habilidades técnicas e comportamentais;
- Implementar campanhas de sensibilização junto às empresas, órgãos públicos e à sociedade sobre a importância da ressocialização das pessoas privadas de liberdade através do trabalho, combatendo estigmas e preconceitos;
- Estabelecer um sistema contínuo de monitoramento e avaliação das iniciativas, medindo seu impacto e eficácia na redução da reincidência e na reintegração social das pessoas privadas de liberdade;
- Regulamentar os procedimentos de comercialização dos produtos gerados no sistema prisional.

XIV. DOS EIXOS

	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
GESTÃO	Contratar instituição para desenvolvimento de projeto de preparação e acompanhamento da pessoa presa inserida em vagas de trabalho.	2024-2026	Gabinete Secretário SRES GETA	Fundo Rotativo
	Contratar instituição para execução dos projetos de oficinas laborativas	2025-2026	Gabinete Secretário SRES GETA	Fundo Rotativo
	Criar a Gerência de Gestão do Trabalho do Preso.	2025-2026	Gabinete Secretário SRES	Recurso Estadual
	Regulamentar procedimentos para comercialização de produtos produzidos no âmbito do Sistema prisional	2024-2026	Gabinete Secretário SRES GETA PGE	

<p style="text-align: center;">PROJETOS NACIONAIS</p>	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
	Implementar 01 oficina de Artefatos de concretos na Penitenciária Agrícola de ES	09/2024 - 02/2025	GETA PAES GEARE	SENAPPEN
	Implementar 01 oficina de Artefatos de concretos na Centro de Detenção de Ressocialização de Linhares	09/2024 - 02/2025	GETA CDRL GEARE	SENAPPEN
	Implementar 01 oficina de Malharia no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim	09/2024 - 02/2025	GETA CPFCI GEARE	SENAPPEN
	Implementar 01 oficina de Dignidade Menstrual no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim	09/2024 - 02/2025	GETA CPFCI GEARE	SENAPPEN
	Adquirir insumos para as oficinas	09/2024 - 02/2025	GETA	SENAPPEN FUNDO ROTATIVO ESTADUAL

ESTRUTURA FÍSICA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
	Estudo sobre a estruturação dos espaços	2024-2026	SRES GEARE	Estadual

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
	Executar 2.000 (duas mil) vagas de curso de qualificação em 2024	01/2024 - 12/2024	SECTIDES SISTEMA S	Fundo Rotativo
	Executar 2.000 (duas mil) vagas de curso de qualificação em 2025	01/2025 - 12/2025	SECTIDES SISTEMA S	Fundo Rotativo
	Executar 2.000 (duas mil) vagas de curso de qualificação em 2026	01/2026 - 12/2026	SECTIDES SISTEMA S	Fundo Rotativo
	Executar 2.000 (duas mil) vagas de curso de qualificação em 2027	01/2027 - 12/2027	SECTIDES SISTEMA S	Fundo Rotativo

GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
	Criar grupos temáticos de fortalecimento das habilidades sociais.	2024-2026 (semanalmente)	Equipe psicossocial da PSME II Direção da PSME II GETA	
	Sensibilizar instituições para quebra de paradigmas e preconceito.	2024-2026 (bimestralmente)	GETA	

SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE	Ação	Cronograma	Pessoas e/ou Entidades envolvidas	Principal fonte de financiamento
	Realizar novo estudo de mercado para garantia de seguro para pessoas privadas de liberdade trabalhadoras.	2025	SRES GEARE	PARCEIROS CONVENIADOS
	Alterar minuta padrão de convênios para inclusão de seguro de vida.	2025	SRES GEARE	PARCEIROS CONVENIADOS

XV. DAS METAS E INDICADORES

INDICADOR	QUANTIDADE ATUAL ¹⁵	META
Pessoas privadas de liberdade (PPLs) envolvidas em atividades laborais	5.699 (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove)	Ampliar em 30% o número de pessoas privadas de liberdade (PPLs) envolvidas em atividades laborais até 2026: - 2024 (+5%): 284 PPLs - 2025 (+10%): 569 PPLs - 2026 (+15%): 854 PPLs
Galpões/espços multiuso	5 (CINCO)	2025: 2 galpões 2026: 3 galpões

Atualmente, alcançamos um índice significativo de inserção de presos do regime semiaberto em vagas de trabalho, atingindo cerca de 90% dos indivíduos aptos, conforme estabelece a Lei de Execução Penal (LEP). Este resultado reflete o compromisso da gestão em promover a reintegração social e ampliar as oportunidades de trabalho para a população privada de liberdade.

A Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) sugeriu uma ampliação de 50% no número de presos trabalhando. No entanto, embora já tenhamos atingido uma taxa elevada de inserção no regime semiaberto, a expansão para o regime fechado enfrenta desafios estruturais significativos.

Essa expansão depende de investimentos em infraestrutura, principalmente na construção e adaptação de oficinas de trabalho, o que exige ampliação de espaços físicos adequados. A Secretaria de Justiça (SEJUS) está comprometida em viabilizar essas melhorias, mas esses processos envolvem etapas complexas, como o desenvolvimento de projetos, licitações e execução das obras, demandando um tempo maior para sua conclusão.

¹⁵ A quantidade atual é referente ao mês de maio de 2024.

Dessa forma, projetamos uma ampliação de 30% no número de presos trabalhando, priorizando uma implementação gradual e responsável, alinhada às condições atuais, e garantindo a eficiência e segurança no desenvolvimento do trabalho prisional, em conformidade com as diretrizes legais e operacionais.

XVI. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações implementadas no âmbito do Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal 2024-2026 são essenciais para assegurar a eficácia e o impacto positivo das iniciativas propostas.

Para isso, será adotada uma abordagem integrada e sistemática, que envolverá diferentes níveis de gestão e diversas áreas técnicas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), garantindo uma supervisão contínua e abrangente, sendo:

- a) Coordenação Multidisciplinar:** A coordenação das atividades será conduzida por equipes multidisciplinares compostas por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos, inspetores penitenciários e gestores de segurança. Essa diversidade de competências assegura uma abordagem holística do processo de ressocialização, permitindo que as ações sejam avaliadas sob diferentes perspectivas;
- b) Relatórios Periódicos:** Relatórios periódicos serão elaborados pelas unidades prisionais, abrangendo dados quantitativos e qualitativos sobre as atividades laborativas, educacionais e de qualificação profissional. Esses relatórios serão encaminhados à Gerência de Educação, Trabalho e Assistência (GETA) e à Gerência de Reintegração Social e Cidadania (GRSC), que realizarão a análise detalhada dos resultados e identificarão possíveis áreas de melhoria;
- c) Inspeções e Visitas de Monitoramento:** Para garantir a implementação das ações conforme o planejamento e em conformidade com as normas legais e regulamentares, serão realizadas inspeções periódicas e visitas de monitoramento às unidades prisionais. Durante essas visitas, serão avaliadas as condições físicas das instalações, a segurança, o tratamento dos detentos e a qualidade das atividades oferecidas;
- d) Indicadores de Desempenho:** Serão estabelecidos indicadores específicos de desempenho para cada meta do plano. Esses indicadores permitirão medir o progresso das iniciativas em termos de impacto na redução da reincidência, melhoria das

condições de vida dos detentos e eficácia da reintegração social. A análise dos indicadores será contínua, permitindo ajustes nas estratégias quando necessário;

- e) **Avaliações de Impacto:** Além do monitoramento regular, serão realizadas avaliações de impacto para medir os efeitos das políticas e programas implementados;
- f) **Feedback e Ajustes Contínuos:** O processo de acompanhamento será dinâmico, permitindo que o feedback das unidades prisionais e dos parceiros envolvidos seja utilizado para ajustar e aprimorar continuamente as estratégias. Isso garantirá que as ações permaneçam alinhadas aos objetivos do plano e respondam de maneira eficaz a desafios emergentes;
- g) **Transparência e Comunicação:** Será promovida a transparência no processo de monitoramento e avaliação, com a divulgação regular dos resultados alcançados para todos os stakeholders, incluindo a sociedade civil e os parceiros institucionais. A comunicação aberta e constante permitirá que todos os envolvidos acompanhem o progresso das ações e contribuam com sugestões para seu aprimoramento.

O compromisso da SEJUS com o acompanhamento contínuo, a avaliação criteriosa e a transparência na implementação do Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal 2024-2026 reflete a determinação em promover mudanças estruturais e significativas no sistema prisional, pois ao priorizar estratégias integradas e adaptáveis, a Secretaria reafirma seu papel na construção de políticas públicas que não apenas atende às demandas imediatas, mas também pavimenta o caminho para uma gestão mais humana, eficiente e alinhada aos princípios da ressocialização e da cidadania, resultando na promoção de um sistema prisional mais justo, inclusivo e voltado à reintegração social dos detentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penal 2024-2026 marca um avanço significativo na consolidação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à ressocialização das pessoas privadas de liberdade no estado do Espírito Santo. Este documento reflete o compromisso contínuo do Governo Estadual em promover a reintegração social dos detentos por meio da qualificação profissional e oferta de

trabalho, fatores essenciais para a redução da reincidência criminal e para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ao longo dos próximos três anos, o plano traça estratégias claras e metas ambiciosas que buscam não apenas ampliar as oportunidades de trabalho e qualificação dentro das unidades prisionais, mas também engajar a sociedade civil e o setor privado na causa da ressocialização. A colaboração entre os diversos atores sociais — incluindo empresas, organizações não governamentais, órgãos públicos e a própria comunidade — será essencial para o sucesso deste plano.

Embora reconheçamos os desafios históricos e estruturais do sistema prisional, também destacamos os avanços significativos já conquistados, como a criação de novas unidades prisionais, a modernização das estruturas existentes e a ampliação das parcerias, que têm possibilitado um aumento constante nas vagas de trabalho e qualificação profissional disponíveis aos detentos.

Além disso, o plano destaca a importância de uma abordagem inclusiva e sensível às necessidades específicas de grupos vulneráveis, como mulheres, jovens e a comunidade LGBTQIAPN+, assegurando que todos os indivíduos privados de liberdade tenham acesso a oportunidades de ressocialização justas e adequadas.

Por fim, este plano reafirma o compromisso do Governo do Estado do Espírito Santo em monitorar e avaliar continuamente as políticas implementadas, garantindo que as ações realizadas alcancem os objetivos propostos e contribuam efetivamente para a construção de um sistema prisional mais humanizado e eficaz. Este documento, portanto, não é apenas um conjunto de diretrizes, mas um compromisso renovado com a dignidade humana e com a reintegração daqueles que, por meio do trabalho e da educação, buscam uma segunda chance na sociedade.

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria da Justiça

